



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 14 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 704

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1281/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1281/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1281, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"CONSTITUI SUA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes; e

CONSIDERANDO, as disposições legais, faz-se necessário a nomeação de comissão para acompanhamento do Processo Seletivo para contratação temporária de médicos, em homenagem aos princípios da transparência, publicidade e eficiência.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do Processo seletivo para contratação temporária de médicos:

- I – UILES ALVES FERREIRA – presidente;**
- II – DIOGENES COSTA TIBURCIO PEREIRA – membro;**
- III – MARLUCIA ALELUIA SANTANA – membros.**

Art. 2º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município de Itaparica - BA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 004/ 2023

O Município de Itaparica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para contratação temporária para as funções constantes no item 1.1, para atender as necessidades desta Secretaria, no centro de especialidades, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, com amparo no art. 167-C da Constituição Federal, bem como Legislações Municipais nº 064/ 2022 c/c a Lei 383/ 2019 e a Resolução do TCM nº 1420/2020, e as normas contidas no presente Edital.

A presente seleção será composta por etapa única, de caráter classificatório e eliminatório.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES:

1.1. O Quadro abaixo apresenta as funções, vagas, remuneração e carga horária semanal:

QUADRO DE VAGAS					
FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS			VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ampla concorrência	*PCD	Total		
Médico Oftalmologista	01	-	01	R\$6.500,00	08 horas semanais
Médico Cardiologista	01	-	01	R\$6.500,00	08 horas semanais
Médico Urologista	01	-	01	R\$6.500,00	08 horas semanais

*Pessoas com Deficiência.

1.2. Duração do contrato temporário de trabalho: **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, com propósito exclusivo para atendimento das necessidades das unidades de especialidades do Município.

1.3. Fica condicionado ao candidato a realizar apenas uma inscrição; em caso de identificação de mais de uma inscrição, será considerado a última inscrição.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



1.4. Dos Requisitos Obrigatórios e Atribuições:

I – Médico Urologista:

Curso Superior Completo/ Registro no CRM/ Especialização.

II – Médico Cardiologista:

Curso Superior Completo/ Registro no CRM/ Especialização.

III – Médico Oftalmologista:

Curso Superior Completo/ Registro no CRM/ Especialização.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Não haverá taxa de inscrição para as inscrições no presente Edital de Chamamento Público.

2.2 Para participar e concorrer ao Edital do Chamamento Público nº 004/2022, o candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição presencial no período de 14 e 17 de março de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no paço Municipal, endereço: Avenida Alto Santo Antônio, nº313- Centro - Itaparica / Bahia.

2.3 A formação de cadastro reserva fica condicionada ao dobro das vagas disponibilizada neste edital.

2.4 No ato da Inscrição o candidato(a). deverá apresentar a documentação relacionada abaixo:

- a) Documento de Identidade Registro Geral – RG;
- b) Carteira de Trabalho - CTPS, desde que com foto;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Curriculum Vitae;
- e) Cópia do Diploma de formação do curso da respectiva função (frente e verso);
- f) Cópia do documento de inscrição de registro profissional no Conselho de Classe competente.

2.5 A ordem de classificação obedecerá os seguintes requisitos obrigatórios:

- a. Ordem de inscrição, conforme recebimento de senha entregue ao candidato, em cada área de atuação do quadro de vagas acima;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



b. A não comprovação de um dos requisitos do item 2.5 deste edital implicará na desclassificação do candidato.

2.6. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste Edital do Chamamento Público, e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poder alegar desconhecimento.

2.7. Não haverá inscrição por procuração.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD

3.1 O Edital do Chamamento Público Emergencial reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas dos candidatos declarados pessoas com deficiência, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual concorram.

3.2 Não será aplicada a cota de reserva de vagas na lista de classificação quando o número de vagas for insuficiente para aplicação do percentual no item 3.1

3.3 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência que possui e a sua

3.4 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1900.

3.5 O laudo médico deverá ser apresentado no momento da entrega de documentos, conforme disposto no item 2, do presente Edital, devendo conter:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- b) nome completo do candidato;
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- d) indicação das prováveis causas da deficiência;
- e) classificação internacional de doenças (CID);

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



f) local e data de sua emissão; e

g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7 O laudo médico poderá ser solicitado pela Administração a qualquer tempo para fins de análise e comprovação.

3.8 Caso o candidato não apresente o laudo médico nas formas dos subitens 3.5. e 3.6. O candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência que ocuparia, sendo eliminado do presente Chamamento,

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1 Será publicada em Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos conforme a ordem de classificação para fins de contratação mediante apresentação de documentos constantes no item 2.4 deste edital.

5.3 Os candidatos convocados para fins de contratação devem apresentar original e I (uma) cópia dos documentos abaixo:

- a) Documento de Identidade (podendo ser CNH com foto, carteira de trabalho, passaporte, etc.)
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Diploma de formação do curso da respectiva função;
- d) No caso que couber, documento de inscrição de registro profissional no Conselho de Classe competente;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



- e) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - (comprovante da última eleição dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- g) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- h) Inscrição no PIS/PASEP;
- i) Certidão de casamento, se casado(a) e CPF do conjuge;
- j) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- k) Comprovante de residência (água, energia, telefone, cartão de crédito ou internet), expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em nome do usuário ou com declaração do nome de quem constar a fatura;
- l) Comprovante de Escolaridade (Diploma do curso para a função a que concorre e Histórico Escolar da Graduação);
- m) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual;
- 5.4. O candidato que não apresentar documentação para contratação no prazo de convocação perderá seu direito à contratação.
- 5.5 O candidato deverá preencher, por ocasião da contratação, os seguintes formulários:
- a) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, da carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença;
- b) Declaração de Bens.
- 5.6 Na ocasião da contratação, deve-se observar regularidade quanto aos seguintes critérios:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



b) estar em dia com as obrigações militares (no caso de sexo masculino) e estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

e) não ter sido aposentado por invalidez ou estar recebendo auxílio-doença;

f) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação, tais como: advertência, repreensão, suspensão, demissão ou dispensa por descumprimento de seus deveres;

g) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.7 Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar outros documentos complementares.

5.8. o não comparecimento do candidato convocado, bem como a não apresentação dos documentos exigidos para contratação, implicará sua eliminação do certame e a perda do direito a vaga.

6. DA AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE ITAPARICA :

6.1 Não poderão ser contratados os candidatos que tenham vínculo empregatício no município através de Processo Seletivo Simplificado ou Efetivo, ocasião em que será o candidato eliminado do certame.

7 DO CADASTRO DE RESERVA:

7.1 Serão mantidos em cadastro de reserva os demais candidatos inscritos e não convocados dentro do número de vagas do certame, podendo ser convocados mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, observando o interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou a dispensa do contrato de trabalho objeto deste certame.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referente ao presente Edital de Chamamento Público.

8.3 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstancia que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter eventuais atualizações e/ou retificações por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como pela comissão designada no Decreto Municipal nº 1281 de 14 de março de 2023.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 14 de março de 2023.

Adriana Gomes Cruz Araújo.
Secretaria de Saúde do Município de Itaparica

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para organizar a 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Itaparica/BA. **DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA:** Até o dia 17/03/2023, 08:00 as 17:00hs, que poderá ser enviado através do e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaparica - Bahia, situada na Praça Virgílio Damásio, 66, Centro, nesta Cidade, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 045/2023. **INFORMAÇÕES:** O teor do Aviso de Dispensa e Anexos estão disponíveis no sítio através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações complementares podem ser solicitados pelo e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica - BA, 14 de março de 2023.

Mayane Cristina Silva do Nascimento.
Agente de Contratação
Decreto nº 1241/2023